

## **EDITAL n.565/2024**

Dispõe sobre os Processos Seletivos Especiais, para ingresso nos cursos de graduação no primeiro e segundo semestres de 2025, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, por meio de **Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior**.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados a abertura de **Processo Seletivo nos cursos de graduação da UNESC**, por meio de **Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior** para o primeiro e segundo semestres de 2025, para os cursos especificados na tabela constante no Anexo I do presente edital, nos termos e condições a seguir discriminados:

### **1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

A Transferência Externa corresponde ao ingresso de acadêmico proveniente de cursos de graduação de outras instituições de ensino.

#### **1.1 Das vagas e da Seleção**

1.1.1. As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso e de acordo com a ordem de pedido, conforme análise do seu histórico escolar, seguindo resolução específica da Universidade e do curso.

1.1.2. A matrícula fica condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantido a matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase, podendo ser matriculado em disciplinas de fases diversas, conforme disponibilidade de vagas.

#### **1.1.3. Para o curso de Medicina haverá publicação de edital próprio para o processo de Transferência Externa.**

#### **1.2 Das Inscrições**

1.2.1. As inscrições ocorrem em fluxo contínuo.

1.2.2. Para inscrever-se no processo seletivo para Transferência Externa, o acadêmico deverá solicitar presencialmente na CENTAC – Central de Atendimento ao Acadêmico apresentando documentação e/ou pelo e-mail centac@unesc.net anexando os documentos abaixo descritos:

- Certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista para o sexo masculino;
- Atestado de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- Histórico escolar, com a respectiva nota, carga horária e dados do vestibular (cópia autêntica);

- Histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
- Programas das disciplinas cursadas com aprovação (originais, carimbados e assinados);
- Fotocópia do ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso;
- Declaração da situação acadêmica do estudante original e atualizada (atestado de matrícula ou trancamento de matrícula);
- Declaração de regularidade junto ao ENADE;
- Cópia do termo de concessão de bolsa, no caso, de o acadêmico possuir Prouni, solicitar na Instituição de origem.

### 1.3 Da Matrícula

1.3.1. Os processos deferidos serão comunicados diretamente ao acadêmico por e-mail, de acordo com os dados indicados pelo candidato.

1.3.2. O contrato de matrícula será assinado digitalmente no Sistema Acadêmico da UNESC. O valor das mensalidades até o momento da reserva das disciplinas que o aluno irá cursar no 1º semestre de 2025 será correspondente ao valor global da mensalidade da 1ª fase do curso respectivo.

1.3.3. A reserva das disciplinas para 1º semestre de 2025 dos acadêmicos que tiverem seu reingresso deferido ocorrerá a partir de 17/02/2025 juntamente com a coordenação do respectivo curso, momento em que será celebrado termo aditivo ao contrato de matrícula para ajuste dos valores.

1.3.4. As mensalidades devidas a partir de março serão calculadas de acordo com a carga horária contratada e especificada no aditivo ao contrato de matrícula, nos termos do item 1.3.3, deduzindo-se do valor devido o montante pago até então.

1.3.5. A matrícula dos candidatos aprovados, no processo de Transferência Externa, será realizada conforme cronograma:

SEMESTRE	PERÍODOS	LOCAL	HORÁRIO
2025/1	Até <b>14/03/2025</b>	Campus da UNESC Bloco do Estudante I Centac	08h30 às 21h
2025/2	De <b>17/03/2025</b> a <b>15/08/2025</b>	Campus da UNESC Bloco do Estudante I Centac	08h30 às 21h

1.3.6 Nos meses de janeiro o horário de funcionamento pode sofrer alterações, consulte no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

1.3.7 No período entre as datas festivas de Natal e o Ano Novo ocorre o recesso institucional, não havendo atendimento.

## **2 REINGRESSO**

O Reingresso corresponde ao retorno de acadêmicos que estavam em situação de trancamento ou abandono de um dos cursos da UNESC.

### **2.1. Das vagas e da Seleção**

2.1.1. As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso, e de acordo com a ordem de pedido, conforme análise do seu histórico escolar, seguindo resolução específica da Universidade e do curso.

2.1.2. A matrícula fica condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantido a matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase, podendo ser matriculado em disciplinas de fases diversas, conforme disponibilidade de vagas.

### **2.2 Das Inscrições**

2.2.1 As inscrições ocorrem em fluxo contínuo.

2.2.2. Para inscrever-se no processo seletivo para Reingresso, o acadêmico deverá solicitar pelo e-mail [centac@unesc.net](mailto:centac@unesc.net) e/ou presencialmente na CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico.

### **2.3 Da Matrícula**

2.3.1. Os processos deferidos serão comunicados diretamente ao acadêmico por e-mail, de acordo com os dados indicados pelo candidato.

2.3.2. Os alunos que efetuarem o pagamento da matrícula ATÉ 24/11/2023, pagarão a primeira semestralidade do curso com o valor da hora atual, sem reajuste. A partir do segundo semestre de 2025 incidirá sobre as parcelas da semestralidade correção, com base no percentual deliberado e aprovado anualmente pelo Conselho Superior de Administração (CSA), quando da aprovação do orçamento da instituição.

2.3.3. O contrato de matrícula será assinado digitalmente no Sistema Acadêmico da UNESC. O valor das mensalidades até o momento da reserva das disciplinas que o aluno irá cursar no 1º semestre de 2025 será correspondente ao valor global da mensalidade da 1ª fase do curso respectivo.

2.3.4. A reserva das disciplinas para 1º semestre de 2025 dos acadêmicos que tiverem seu reingresso deferido ocorrerá a partir de 17/02/2025, juntamente com a coordenação do respectivo curso, momento em que será celebrado termo aditivo ao contrato de matrícula para ajuste dos valores.

2.3.5. As mensalidades devidas a partir de março serão calculadas de acordo com a carga horária contratada e especificada no aditivo ao contrato de matrícula, nos termos do item 2.3.4, deduzindo-se do valor devido o montante pago até então.

2.3.6. A matrícula dos candidatos aprovados para Reingresso, será realizada conforme cronograma:

<b>SEMESTRE</b>	<b>PERÍODOS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
2025/1	<b>Até a 14/03/2025</b>	Campus da UNESC Bloco do Estudante I Centac	08h30 às 21h
2025/2	<b>De 17/03/2025 a 15/08/2025</b>	Campus da UNESC Bloco do Estudante I Centac	08h30 às 21h

2.3.7. Nos meses de janeiro o horário de funcionamento pode sofrer alterações, consulte no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

2.3.8. No período entre as datas festivas de Natal e o Ano Novo ocorre o recesso institucional, não havendo atendimento.

### **3 INGRESSO COM CURSO SUPERIOR**

O Ingresso com Curso Superior corresponde ao recebimento de estudantes que já possuem curso superior.

#### **3.1 Das vagas e da Seleção**

3.1.1. As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso, e de acordo com a ordem de pedido, conforme análise do seu histórico escolar, seguindo resolução específica da Universidade e do curso.

3.1.2. A matrícula fica condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantido a matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase, podendo ser matriculado em disciplinas de fases diversas, conforme disponibilidade de vagas.

#### **3.1.3. Não será aceito a modalidade de Ingresso com Curso Superior para o Curso de Medicina.**

#### **3.2 Das Inscrições**

3.2.1. As inscrições ocorrem em fluxo contínuo.

3.2.2. Para inscrever-se no processo seletivo para Ingresso com Curso Superior, o acadêmico deverá solicitar presencialmente na CENTAC – Central de Atendimento ao Acadêmico, apresentando documentação e/ou pelo e-mail [centac@unesc.net](mailto:centac@unesc.net) anexando os documentos abaixo descritos:

- Certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
- Carteira de identidade;

- CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista para o sexo masculino;
- Atestado de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- Histórico escolar com a respectiva nota, carga horária e dados do vestibular (cópia autêntica);
- Programas das disciplinas cursadas com aprovação (originais, carimbados e assinados);
- Diploma de Graduação (cópia autenticada).

### 3.3 Da Matrícula

3.3.1. Os processos deferidos serão comunicados diretamente ao acadêmico, por e-mail, de acordo com os dados indicados pelo candidato.

3.3.2. O contrato de matrícula será assinado digitalmente no Sistema Acadêmico da UNESC. O valor das mensalidades até o momento da reserva das disciplinas que o aluno irá cursar no 1º semestre de 2025 será correspondente ao valor global da mensalidade da 1ª fase do curso respectivo.

3.3.3. A reserva das disciplinas para 1º semestre de 2025 dos acadêmicos que tiverem seu reingresso deferido ocorrerá a partir de 17/02/2025, juntamente com a coordenação do respectivo curso, momento em que será celebrado termo aditivo ao contrato de matrícula para ajuste dos valores.

3.3.4. As mensalidades devidas a partir de março serão calculadas de acordo com a carga horária contratada e especificada no aditivo ao contrato de matrícula, nos termos do item 3.3.3, deduzindo-se do valor devido o montante pago até então.

3.3.5. A matrícula dos candidatos aprovados, no processo de Ingresso com Curso Superior, será realizada conforme cronograma:

SEMESTRE	PERÍODOS	LOCAL	HORÁRIO
2025/1	<b>Até 14/03/2025</b>	Campus da UNESC Bloco do Estudante I Centac	08h30 às 21h
2025/2	<b>De 17/03/2025 a 15/08/2025</b>	Campus da UNESC Bloco do Estudante I Centac	08h30 às 21h

3.3.6 Nos meses de janeiro o horário de funcionamento pode sofrer alterações, consulte no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

3.3.7 No período entre as datas festivas de Natal e o Ano Novo ocorre o recesso institucional, não havendo atendimento.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

**4.2** As datas de início das atividades letivas serão divulgadas no site da Unesc, [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

**4.3** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

**4.4** O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

**4.5** No ato da matrícula o candidato que ingressar por meio de uma dessas modalidades terá o Boleto de Matrícula correspondente ao valor dos créditos da primeira fase do curso e, posteriormente com o ajuste da matrícula, os valores serão eventualmente compensados conforme o número de créditos matriculado.

**4.6** Em todos os casos, será admitida inscrição por procuração pública ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.

**4.7** Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

**4.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Criciúma/SC, 13 de novembro de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
**Reitora da UNESC**

**ANEXO I - Edital n. 565/2024 | Cursos e Turnos**

<b>CURSOS</b>	<b>TURNOS</b>
<b>Administração</b> - Linha de Formação Específica Geral	Matutino
<b>Administração</b> - Linha de Formação Específica Geral	Noturno
<b>Administração</b> - Linha de Formação Específica Comércio Exterior	Noturno
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Matutino
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Noturno
<b>Artes Visuais</b> – Bacharelado	Noturno
<b>Artes Visuais</b> – Licenciatura	Noturno
<b>Biomedicina</b>	Vespertino
<b>Ciências Biológicas</b> – Bacharelado	Noturno
<b>Ciências Biológicas</b> – Licenciatura	Noturno
<b>Ciências Contábeis</b>	Noturno
<b>Ciência da Computação</b>	Noturno
<b>Ciências Econômicas</b>	Noturno
<b>Design</b> (ênfase em projeto de produtos)	Noturno
<b>Design de Moda</b> – Tecnológico	Noturno
<b>Direito</b>	Matutino
<b>Direito</b>	Noturno
<b>Educação Física</b>	Matutino
<b>Educação Física</b>	Noturno
<b>Enfermagem</b>	Noturno
<b>Engenharia Ambiental e Sanitária</b>	Noturno
<b>Engenharia Civil</b>	Noturno
<b>Engenharia Mecânica</b>	Noturno
<b>Engenharia de Produção</b>	Noturno
<b>Engenharia Química</b>	Noturno
<b>Farmácia</b>	Matutino
<b>Farmácia</b>	Noturno
<b>Fisioterapia</b>	Matutino
<b>Fisioterapia</b>	Noturno
<b>História</b> – Licenciatura	Noturno
<b>Letras – Língua Portuguesa</b> Licenciatura	Noturno
<b>Matemática</b> – Licenciatura	Noturno
<b>Nutrição</b>	Noturno
<b>Odontologia</b>	Matutino
<b>Odontologia</b>	Noturno
<b>Pedagogia</b> – Licenciatura	Noturno
<b>Psicologia</b>	Matutino
<b>Psicologia</b>	Noturno
<b>Processos Gerenciais</b> – Tecnológico	Noturno
<b>Recursos Humanos</b> – Tecnológico	Noturno